



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº1248/2016.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

12 / 12 / 2016

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

12 / 12 / 2016
Indicação A. C. S. C.

Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 1157/2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da lei Municipal 1157/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor mensal do Auxílio-Alimentação (PMMB), destinado a custear despesas com alimentação e água potável, será de R\$ 900,00 (Novecentos Reais)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1167 de 29 de Abril de 2014.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Dezembro de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL